ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº40-,de 12 de agôsto de 1.963.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM,Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais etc, FAÇO saber a tôdos os habitantes dêste Municipio que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº1º-Fica aberta na Contadoria Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul,o crédito especial de TREZENTOS MIL CRUZEIROS(Cr$300.000,00),para serem aplicadas na construção e funcionamento de uma escola municipal situada no local denominado de NICOLAU HOFFMANN,distrito de Pesqueiro,nêste Municipio,num lote e terreno doado pelo snr.EMILIO SIMON, para êste fim.-

Artº2º-O crédito especial em apreço e acima referido,seja incluso no orçament próximo a ser aprovado em novembro 1.963,e a ser realisado no ano de 1.964.

Artº3º-Revógam-se as disposições em contrário,entrando a presente Lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul,12 de agôsto de 1.963.

NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal

FRANZ JOSEF SCHWERGHOFER-Secretário Geral.

Protocolado e registrado em livro próprio,n/data,na Secretaria da Prefeitura.12/8/63. Secretário Geral.